Fls. 061

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CARTA CONTRATO Nº 031/2025

Contratação de pessoa jurídica especializada em produção e fornecimento de ovos de chocolate, em virtude da distribuição gratuita na páscoa nas Escolas Municipais, pela Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR** e a empresa **ADIVANIA SOUZA DOS ANJOS, CNPJ: 51.302.805/0001-20.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. Prefeita **MARLENE SARAIVA ARAÚJO,** brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Sra. **ANALU FERNANDES NUNES,** brasileira, inscrita no CPF n.º 009.153.663-47, portadora da cédula de identidade n.º 466382-9 SSP/RR, com endereço Rua J, nº 85, bairro Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **ADIVANIA SOUZA DOS ANJOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no **CNPJ/MF sob o nº 51.302.805/0001-20**, estabelecida no endereço na Rua Bem Ti Vi, N° 66, Centro, cidade Iracema, Estado de RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo por seu Representante Legal, Sra. **ADIVANIA SOUZA DOS ANJOS**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 254423-SSP/RR e CPF nº 826.899.382-00**, residente e domiciliado em Iracema-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

a) Termo de referência;
b) Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA** em 31/03/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em produção e fornecimento de ovos de chocolate, em virtude da distribuição gratuita na páscoa nas escolas Municipais, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 010/2025 e proposta da **CONTRATADA** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Adivania Souza dos Anjos

Fls. 062

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura.
§2º **ENTREGA**: O prazo de entrega deverá ser de imediato, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º **GARANTIA**: O prazo de garantia será de 01 (um) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a **CONTRATADA** deverá efetivar seus reparos e correções, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R$ 27.000,00 (Vinte sete mil reais) sendo fixo e irreajustável, transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DE IRACEMA
Programa de trabalho: 08.122.0021.8001.0000
Elemento de despesa: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Adivânia Sousa dos Anjos

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR 31 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita

ANALU FERNANDES NUNES
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA:

ADIVANIA SOUZA DOS ANJOS
CNPJ: 51.302.805/0001-20

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____